

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

**LUCI PERETTI**, Prefeita do município de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de **Merendeira, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde**, para o atendimento as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Secretaria de Saúde, face a ausência de classificados/interessados junto a processo seletivo, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para contratação em caráter temporário, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

### 1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

18/02/2021: Publicação Chamada Pública

18/02/2021 a 24/02/2021: Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal.

25/02/2021: Seleção, homologação e publicação do resultado final.

1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais até a realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: **Merendeira**

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 1.788,00

ESCOLARIDADE: 4ª Série do Ensino Fundamental

CARGO: **Farmacêutico**

VAGAS: 1 (para substituir férias)

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 3.576,02

ESCOLARIDADE: Curso superior em Farmácia e registro no Conselho ou Órgão competente

CARGO: **Técnico em Enfermagem**

VAGAS: 1 (para substituir licença maternidade)

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.370,22



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente

**CARGO: Agente Comunitário de Saúde**

VAGAS: CR

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 1.300,40

ESCOLARIDADE: Ensino Médio.

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Merendeira:** Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; consultar o cardápio diário, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros; preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; fazer o preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e/ou frituras; preparar merendas nas cozinhas municipais, preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou em dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais; colocar, à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outros; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como sua fiscalização e conservação; receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando sua quantidade e qualidade; efetuar registros e controles relativos a merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, solicitando sua requisição quando necessário; executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

**Farmacêutico:** Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar drogas e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar com a Vigilância Sanitária as farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados; controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.

**Técnico de Enfermagem:** Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre suas condições de realização, para facilitar a atividade médica; realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o código de ética e deontologia de enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando quantidade e tipo e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo médico ou pelo enfermeiro utilizando técnicas assépticas; e executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do enfermeiro

**Agente Comunitário de Saúde:** Realizar visitas domiciliares, dialogando com a população, observando o ambiente físico, avaliando as condições de higiene, verificando a existência de animais, observando o relacionamento entre os membros da família, detectando problemas de saúde e sociais, acompanhando o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhando a evolução da gestação, realizando encaminhamentos para serviços de saúde, aferindo pressão arterial quando necessário, hidratando crianças em casos de desidratação leve, realizando



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

esclarecimentos gerais sobre saúde bucal, entre outros, visando proporcionar um bom atendimento à comunidade, averiguando suas necessidades; orientar a comunidade para a promoção da saúde, instruindo pacientes acerca de tratamento médico, casais sobre planejamento familiar, adolescentes sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, família sobre cuidados com bebês, parto e pós-parto, amamentação, vacinas, acidentes domésticos, alimentação, combate a insetos e roedores, entre outros, visando supri-los com informações pertinentes, que contribuam na melhoria da qualidade de vida; promover educação sanitária e ambiental, prestando esclarecimentos sobre o tratamento e o destino de dejetos, identificando os tipos de fossa existentes e orientando para a construção do tipo de fossa adequado, ensinando e demonstrando o acondicionamento correto e o destino adequado do lixo, conscientizando sobre a criação de animais, qualidade da água consumida, limpeza de caixas de águas, poços e fontes, entre outros, visando divulgação das condições básicas de higiene; rastrear focos de doenças, visitando o local do foco, verificando suas condições e as fontes de risco e informando aos órgãos competentes, coletando material para análise, repassando noções básicas sobre os cuidados na prevenção e tratamento de doenças infectocontagiosas e verminoses em geral; auxiliar em programas de promoção e proteção da saúde, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais, individuais, ou por meio de visitas domiciliares, prestando serviços de suporte, de modo a colaborar no alcance dos objetivos propostos nesses programas; atuar junto a alunos da rede municipal de ensino na execução de programas de controle e promoção da saúde, orientando nas ações de higiene pessoal e primeiros socorros, verificando acuidade visual, controlando níveis de escabiose e pediculose, prevenindo contra doenças infectocontagiosas e acidentes, bem como encaminhando à rede básica de saúde as crianças que necessitarem de ação médica; participar de campanhas preventivas, auxiliando em campanhas de vacinação, preparando o material de apoio, distribuindo material educativo, distribuindo preservativos, distribuindo material preventivo, clorando a água, convidando para participar de palestras, entre outros; promover comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade, participando de grupos e comitês representativos, encaminhando as reclamações da população, dando subsídio para os conselhos que elaboram políticas públicas, discutindo nos conselhos as necessidades e carências da comunidade, promovendo encontros e reuniões com autoridades; contribuir para o pleno funcionamento do ambiente de trabalho, materiais utilizados, organização e limpeza, mantendo a ordem, controlando e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros, bem como realizando pedido de materiais de consumo, recebendo-os e conferindo-os; representar a Secretaria Municipal em que está lotado, quando solicitado; realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS**

**3.1** Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito a Rua João Rech nº 500, centro, Iomerê-SC, diretamente com a Carla, munidos de cópia dos seguintes documentos

- a) RG e CPF
- b) Certidão/declaração de tempo de serviço;



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos seguirá os critérios das Leis Complementares Municipal nº 44 e 45 /2015 e , computando-se os seguintes títulos e pontuações:

TITULO	PONTUAÇÃO
Mestrado na área Escolhida _____	3 pontos cada
Pós Graduação na área Escolhida _____	2 pontos
Cursos de formação continuada Na área escolhida, nos últimos 3 anos _____	1 ponto para cada 100 horas

**4.2** Havendo empate entre dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Maior tempo de serviço prestado no cargo comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste anos, meses e dias trabalhados.
- b) Ordem de inscrição.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br).

**5.2** Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.

**5.3** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 17 de fevereiro de 2021.

**LUCI PERETTI**  
Prefeita Municipal

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA EDITAL 002/2021

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Habilitado (  ) Não habilitado (  ) Fase: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Títulos:

<b>Título</b>	<b>Quantidade</b>
Mestrado	
Pós-graduação	
Cursos de formação continuada nos últimos 3 anos	

**Assinatura do Candidato**

**Responsável pela inscrição**